

Mobilizações a favor e contra a Reserva Extrativista do Litoral Sul de Sergipe¹

Dalva Maria da Mota

Embrapa Amazônia Oriental (CPATU) – Belém, Pará, Brasil.
e-mail: dalva.mota@embrapa.br

Amintas da Silva Júnior

Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará (UNIFESSPA) – Marabá, Pará, Brasil.
e-mail: amintas.silvajr@gmail.com

Heribert Schmitz

Universidade Federal do Pará (UFPA) – Belém, Pará, Brasil.
e-mail: heri@zedat.fu-berlin.de

Resumo

O artigo trata da participação do Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM) no processo de mobilização para a demarcação da Reserva Extrativista (Resex) Litoral Sul de Sergipe. Muito embora a garantia de acesso aos recursos naturais fosse uma demanda histórica do MCM e a Resex sinalizasse para tal, a mobilização não se constituiu em unanimidade no Movimento. Assim, o objetivo do artigo foi analisar consensos e dissensos no processo de mobilização para a criação da Resex entre as catadoras de mangaba. A pesquisa deu-se com abordagem predominantemente qualitativa por meio de observações e entrevistas com catadoras de mangaba e seus aliados nos quatro municípios a serem alcançados pela Resex entre 2007 a 2019. As principais conclusões mostram que: i) para as catadoras favoráveis, a Resex representava a garantia de acesso aos recursos e regras mais rígidas para a conservação; ii) para as catadoras contrárias, representava um conjunto de incertezas com risco de perder bens possuídos; iii) o MCM esteve em eventos públicos e constituiu aliados, mas não conseguiu construir localmente uma base de apoio “para dentro” entre as catadoras; e iv) outros atores (internos e externos) jogaram com a ideia do “atraso” que a Resex representava e com mecanismos de coerção para inibir grupos de catadoras.

Palavras-chave: Resex; catadoras de mangaba; Movimento das Catadoras de Mangaba; conflitos.

Mobilizations for and against the *Reserva Extrativista Litoral Sul* of Sergipe

Abstract

The article discusses the participation of the Mangaba Gatherer Women’s Movement (MCM) during the mobilization process for the demarcation of the *Reserva Extrativista (Resex) Litoral Sul de Sergipe*. Although guaranteeing access to natural resources was one of MCM’s historical demands and the Resex could potentially provide this, mobilization was not unanimous to all in the movement. Thus, the objective of this article was to analyze agreements and dissensions within the mobilization process for the creation of the Resex among mangaba collectors. The research survey was predominantly qualitative in its approach and carried out through observations and interviews with mangaba collectors and their allies in the four municipalities to be covered by the Resex between 2007 and 2019. Research shows that: i)

¹ Pesquisa financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Universidade Federal do Pará (UFPA).

for collectors who favored the Resex, it guarantee access to resources and stricter rules for conservation; ii) for collectors who opposed the Resex, it represented a set of uncertainties, along with the risk of losing their assets and possessions; iii) the MCM was at public events and constituted allies, but was unable to build local "insider" support base among collectors; and iv) other actors (internal and external) played with the idea of the Resex represented "backwardness" inherent with coercion mechanisms to inhibit mangaba collector groups.

Keywords: Resex; Mangaba gatherers women; Mangaba Gatherer Women's Movement; conflicts.

Mobilizações a favor y en contra de la Reserva Extractivista Litoral Sur de Sergipe

Resumen

El artículo aborda la participación del Movimiento de Mujeres Recolectoras de Mangaba (MCM) en el proceso de movilización para la demarcación de la Reserva Extractivista (Resex) Litoral Sur de Sergipe. Aunque garantizar el acceso a los recursos naturales fue una exigencia histórica del MCM y la Resex así lo señalaba, la movilización no fue unánime en el movimiento. Así pues, el objetivo del artículo fue analizar el consenso y las disensiones en el proceso de movilización para la creación de la Resex entre las recolectoras de mangaba. El enfoque de la encuesta fue predominantemente cualitativo, mediante observaciones y entrevistas con recolectoras de mangaba y sus aliados en las cuatro municipalidades a las que llegará la Resex entre 2007 y 2019. Las principales conclusiones muestran que: i) para las recolectoras favorables, la Resex representaba la garantía de acceso a los recursos y reglas más estrictas para la conservación; ii) para las recolectoras contrarias, la Resex representaba un conjunto de incertidumbres con el riesgo de perder los activos poseídos; iii) MCM estuvo en eventos públicos y constituyó aliados, pero no pudo construir una base local de apoyo entre las recolectoras; y iv) otros actores (internos y externos) defendieron la idea de limitación al desarrollo local que representaba la Resex y utilizaron mecanismos de coerción para inhibir a los grupos de recolectoras.

Palabras clave: Resex; recolectoras de mangaba; Movimiento de Mujeres Recolectoras de Mangaba; conflictos.

Introdução

Nas duas últimas décadas, o processo de ocupação do litoral sul de Sergipe foi intensificado com a construção da Rodovia Linha Verde (BA-099), entre o estado e a Bahia, cujas consequências incidiram na intensificação do turismo, da carcinicultura, da especulação imobiliária e da agricultura de monoculturas (eucalipto, cana-de-açúcar e coco), mediante rodovias asfaltadas e infraestruturas que acarretam na crescente privatização dos recursos naturais (MOTA; PEREIRA, 2008).

Com tal privatização de parte dos recursos naturais por atores externos, os habitantes da região foram estrangidos nas suas práticas consuetudinárias de acesso aos recursos dos quais dependiam para sobreviver por meio do extrativismo animal e vegetal. Nesse processo, as mulheres extrativistas foram um dos grupos mais afetados, quer seja pela diminuição da oferta de frutas e fibras outrora coletadas, quer seja pela escassez dos

crustáceos e moluscos, intensificada pela concorrência e pelos desequilíbrios ambientais. Essas mulheres autodesignadas catadoras de mangaba são predominantemente pobres e negras, sem acesso à terra e com baixa escolaridade. “Pobreza” (como também “riqueza”) é um termo que serve “[...] à descrição necessária e a avaliação analítica de situações de propriedade, ativos e rendimentos numa sociedade” (BUTTERWEGE, 2020, p. 11). Em relação às catadoras, significa uma “[...] privação, que pode ser somente material ou incluir elementos de ordem cultural e social, em face dos recursos disponíveis de uma pessoa ou família. Essa privação pode ser de natureza absoluta, relativa ou subjetiva” (KAGEYAMA; HOFFMANN, 2006, p. 80).

As catadoras de mangaba desenvolvem simultaneamente diversas atividades, em áreas de terra firme, mangues e rios, motivo pelo qual também se reconhecem como marisqueiras e pescadoras artesanais. A partir de 2007, com o apoio de um grupo de pesquisadores da Embrapa e seus parceiros, essas extrativistas desenvolveram iniciativas para lograr o reconhecimento e fundaram o Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM), no mesmo ano. Com o apoio de uma parlamentar conquistaram o reconhecimento como um grupo cultural diferenciado por meio da Lei nº 7.082 de 16/12/2010.

Interessa-nos neste artigo analisar como o MCM atuou em um processo de mobilização já em curso desde 2005, para a criação da Reserva Extrativista (Resex) Litoral Sul de Sergipe. Crescentemente confrontadas com a devastação dos recursos dos quais dependiam para sobreviver, lideranças do movimento viram na Resex a possibilidade de garantir o acesso ao território. Não obstante, um grupo de catadoras de mangaba se opôs e divergências pontuaram as suas ações no MCM – organização recém-fundada e ainda com pouca experiência e adesão das bases àquele processo de mobilização.

A reivindicação formal das catadoras de mangaba pela garantia de acesso aos recursos naturais é historicamente recente. Em 2007, no I Encontro das Catadoras de Mangaba, em Aracaju (SE), organizado pela Embrapa e seus parceiros, no contexto nacional de efervescência quanto ao reconhecimento de grupos sociais portadores de identidades coletivas vinculadas a territórios e ao uso comum de recursos naturais, a pauta central foi a “Garantia de livre acesso às áreas de mangabeiras – compra de áreas nativas pelo governo e direito das catadoras catarem mangaba onde sempre cataram” (MOTA et al., 2007, p. 58). A reivindicação foi inspirada em uma liderança do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), que relatou no encontro como se deu a conquista ao acesso livre às palmeiras em um município do Maranhão. Em 2009, no II Encontro das Catadoras de Mangaba, também realizado em Aracaju, o acesso à terra em áreas remanescentes de mangabeira persistiu como uma demanda importante, entre outras, muito embora já se evidenciasse uma reação de proprietários de terra por meio do corte de mangabeiras e cercamento de áreas nas quais, anteriormente, era permitida a coleta de frutos. Eles temiam

a desapropriação mediante a mobilização e a visibilidade das catadoras de mangaba desde o I Encontro. A reação foi expressa também pela presença de alguns proprietários no evento juntamente com catadoras com as quais tinham algum tipo de relação de parentesco, vizinhança, favor ou trabalho.

Já nos III e IV Encontros em 2013 e 2015, respectivamente, a questão do acesso livre às mangabeiras perdeu centralidade em decorrência, por um lado, da mudança do perfil das catadoras participantes, das sucessivas frustrações quanto à desapropriação de áreas² e da decepção com o mundo jurídico (CREA-SE, 2015; MOTA et al., 2016; SCHMITZ et al., 2011). Por outro, pelas novas alianças com mediadores que viabilizaram a agregação de valor à mangaba em cinco grupos com financiamento pela Petrobras³ e com ações concretas na implantação de pequenas fábricas para a produção (balas, bolos, biscoitos, cocadas, trufas, licores, dentre outros), comercialização (embalagens padronizadas e local para vender os produtos), publicidade e aquisição de veículo.

Nesse contexto, a mobilização pela Resex não se constituiu em unanimidade no recém-criado MCM. Considerando as divergências, o objetivo do artigo é analisar consensos e dissensos no processo de mobilização para a criação da Resex Litoral Sul de Sergipe entre as catadoras de mangaba, compreendidas enquanto movimento socioterritorial, e seus aliados. Para além do caso em análise, pretendemos contribuir para o debate que traz como pressuposto um possível consenso no processo de mobilização entre “interesses” econômicos, ecológicos e sociais, abstraindo dessas dimensões as relações de poder que, de fato, permeiam a dinâmica dos processos sociais (ZHOURI, 2008, p. 97)⁴. Há gerações, as catadoras se apropriam do espaço sobre o qual projetam suas necessidades, marcando-o com suas práticas produtivas e impregnando-o com sua cultura (COSTA, 1988). Ao fazê-lo, mobilizam recursos que somente se concretizam enquanto tal mediante relações de poder inscritas no campo político por intermédio da produção (RAFFESTIN, 1993). Em decorrência, estas mulheres têm sido, historicamente, protagonistas do processo de constituição dos territórios litorâneos do estado de Sergipe, funcionais como todo território, mas simultânea e obrigatoriamente, simbólicos, pois se as relações de poder dizem respeito à realização de funções no espaço, estas são indissociáveis da produção de significados (HAESBAERT, 2007).

² Iniciativa frustrada quanto a uma desapropriação ocorreu no Sítio São José do Arrebancado com cerca de 160 ha de área tradicional de coleta no município de Barra dos Coqueiros, SE. Em 2018, a Prefeitura do mesmo município doou 3,4 ha para o uso coletivo das catadoras.

³ Projeto Catadoras de Mangaba, gerando renda e tecendo vida em Sergipe - Fases I e II, entre os anos de 2010 e 2015, financiado pela Petrobras e coordenado pela Universidade Federal de Sergipe.

⁴ A autora trata da questão da “governança”, que remete à ideia de “gestão”, para problematizar o aparente consenso que existe no debate sobre o desenvolvimento sustentável. Acompanhamos a leitura crítica que faz da ideia subjacente ao termo para focar no processo de mobilização que constitui o cerne deste artigo. Cabe ressaltar que Fernandes (2008) também aponta para os limites das acepções de território ancoradas nesta ideia.

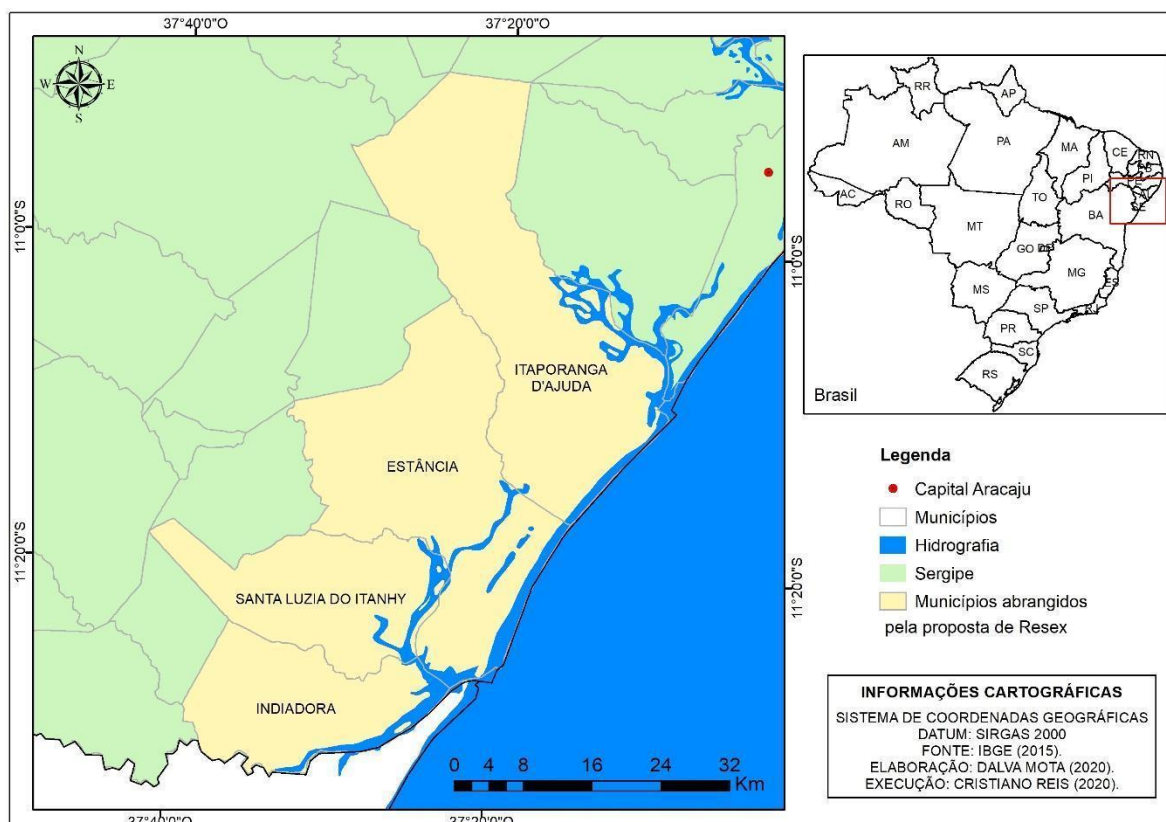
A pesquisa privilegiou as catadoras de mangaba, mas também envolveu técnicos, representantes de outros movimentos e organizações sociais e lideranças comunitárias. O trabalho de campo foi realizado nos municípios de Indiaroba, Itaporanga d'Ajuda, Santa Luzia do Itanhý e Estância (Figura 1), entre 2007 e 2019, por meio de entrevistas com 50 envolvidos no processo de mobilização; observações dos quatro encontros estaduais, eventos de capacitação e audiências públicas; e análise de publicações técnicas e científicas.

O artigo está estruturado em nove partes: i) Introdução; ii) Resex: o fruto das lutas socioterritoriais dos seringueiros; iii) Resex: finalidades e alcances; iv) Resex Litoral Sul de Sergipe: sonho recente; v) Diferentes mobilizações em torno da criação da Resex Litoral Sul de Sergipe; vi) Os envolvidos no processo de debate e ação; vii) Situação em 2017: processo arquivado!; viii) Considerações finais; ix) Referências e Agradecimentos.

Resex: o fruto das lutas socioterritoriais dos seringueiros

Movimentos socioespaciais são o que se convencionou denominar, coloquialmente e no âmbito de algumas ciências humanas, movimentos sociais. A partir da observância da variável espacial na ação social desses movimentos, geógrafos propuseram o referido epíteto. Todo movimento social carrega consigo, intrinsecamente, uma espacialização, decorrente da ação política que busca transformar a realidade (FERNANDES, 2005). Entretanto, somente quando uma organização tem como objetivo introduzir novas formas de apropriação e uso dos territórios, instaurando uma nova territorialidade, emerge um movimento socioterritorial (PEDON, 2009). Para Fernandes (2005), a transformação dos espaços em territórios pelos movimentos envolve territorialização, desterritorialização e reterritorialização em um contexto marcado pela conflitualidade, no qual múltiplas identidades territoriais são acionadas, constituindo-se assim uma pluriterritorialidade.

Figura 1: Localização dos municípios no raio da influência da Resex Litoral Sul de Sergipe.



Fonte: Org. pelos autores.

Embora a ocupação de terras ou edifícios seja, pela evidência paisagística, a estratégia territorial por excelência, não é a única. Enquanto confrontavam as investidas territoriais de empresários antagonistas, por meio dos empates, os seringueiros estabeleceram alianças com atores em diversas escalas e esferas de atuação sociopolítica, buscando angariar apoio às reivindicações de legitimação estatal de seu modo de vida. Diante da sistemática reconcentração de terras em áreas de reforma agrária durante as décadas de 1970 e de 1980, sindicalistas seringueiros propuseram como solução para aquela disputa, iminente territorial, imitar o exemplo das reservas indígenas, inalienáveis porque parte do patrimônio nacional (ALMEIDA; ALLEGRETTI; POSTIGO, 2018).

O histórico de mobilização pelas Resex mostra um “[...] processo pelo qual um ator coletivo reúne e organiza os seus recursos para a promoção de um objetivo comum contra a resistência de grupos contrários a esse objetivo” (MELUCCI, 1996, p. 289). A mobilização está diretamente ligada a um processo de resistência em um conflito socioterritorial, cerne da militância dos seringueiros na Amazônia brasileira iniciada em meados da década de 1970, quando o extrativismo emergiu como um dos temas de um debate mais amplo, e que então se renovava, sobre o destino das florestas tropicais. Liderados por Chico Mendes, as lutas dos seringueiros assumiram dimensões nacionais e internacionais a partir da década de 1980,

quando se apropriaram do discurso ambientalista e atrelaram os requisitos de sua sobrevivência enquanto trabalhadores às vantagens do uso predominantemente extrativo da floresta (DRUMMOND, 1996).

É no transcurso desse debate que as Resex surgem como proposta de uso sustentável e conservação de recursos naturais. Para Allegretti (1989), as Resex permitem a regularização fundiária de áreas historicamente ocupadas por populações que utilizam produtos florestais para consumo e comercialização, com pouca ou nenhuma alteração do ecossistema. Ao propô-las como política de Estado, os seringueiros pretendiam que as terras nas Resex fossem da União, com o usufruto cedido aos trabalhadores extrativistas (GRZYBOWSKI, 1989).

Como nos permite interpretar Almeida (2004, p. 48), a ação não se resumiu à transformação da sociedade dos seringais, “[...] constituindo a um só tempo a destruição acelerada das condições de vida anteriores e os meios para resistir à proletarização forçada” e “se tornar, antes de tudo cidadãos, políticos, gerentes de associação, professores e pesquisadores”. Ou seja, galgar a posição almejada nos meandros do que permite a condição de cidadania.

A partir desse marco, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, quilombolas e povos indígenas protagonizaram, por meio de mobilizações políticas e reivindicações diversas, um processo social e identitário pelo qual diversos setores da sociedade reconheceram que a “natureza” não pode mais ser separada dos agentes sociais e povos que dela fazem uso regular. Identidades coletivas de base étnica ou referidas a recursos de uso comum, consubstanciadas em movimentos socioterritoriais, conquistaram reconhecimento jurídico-formal da diversidade social na qual se inserem e dos direitos territoriais específicos daí decorrentes (ALMEIDA, 2008).

As lutas empreendidas pelos extrativistas culminaram na criação da figura jurídica da Resex em 1990. O decreto que criou a Resex do Alto Juruá, primeira do país, é do mesmo ano (ALMEIDA et al., 2002). Em 2000, as Resex passaram a integrar o Grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, a partir da criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

A instituição da figura jurídica das Resex e sua implementação representaram a principal conquista dos movimentos de trabalhadores extrativistas. Essa categoria de Unidade de Conservação (UC) se contrapõe a um modelo de desenvolvimento que valoriza a propriedade individual da terra para fins de acumulação de capital em detrimento da propriedade e uso coletivos (CUNHA; LOUREIRO, 2009). Além disso, as Resex evidenciam o reconhecimento formal por parte do Estado da territorialidade dos extrativistas, transformando uma realidade consuetudinária em realidade legal (LITTLE, 2002).

Diante da ameaça de perda do controle sobre seus territórios, os seringueiros, proletários submetidos ao aviamiento recém-convertidos em camponeses (ALMEIDA, 2004), vivenciando um contexto de precária legitimação jurídica de sua territorialidade, enfrentaram a condição de subalternidade construindo uma identidade territorial tão forte quanto a funcionalidade inerente às suas estratégias de manejo de recursos materiais (HAESBAERT, 2007). Sua territorialidade, caracterizada por uma dimensão simbólica que ampliava a experiência vivida do território, foi condição imprescindível para efetivá-lo em termos legais por meio das Resex, em exemplo que seria seguido posteriormente por outras populações extrativistas, como as quebradeiras de coco babaçu no Maranhão (PORRO, 1994).

Resex: finalidades e alcances

Transcorrido meio século da mobilização inicial dos seringueiros, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Socioambiental (ISA) fizeram um balanço e mostraram que, em 2019, das 27 unidades da federação, há Resex federais e estaduais em 19, sendo a maior parte na Região Norte⁵, embora muitas também tenham sido criadas na Região Nordeste. Das 111 Resex criadas, 89 são florestais e 22 marinhas. Os estados do Pará e Rondônia possuem o maior número (26 e 25, respectivamente). Em oposição, os estados de Rio de Janeiro, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Mato Grosso, Tocantins e Amapá possuem apenas uma Resex cada um. Não possuem esse tipo de UC os estados de Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Sergipe e Rio Grande do Norte, além do Distrito Federal (ICMBIO, 2019; ISA, 2019).

As primeiras Resex foram criadas em 1990, mas foi no período de 2000 até 2009 que houve maior preocupação do Governo Federal na implantação desse tipo de UC, com a efetivação de 49 Resex.

O auge da destinação de áreas para conservação na história do país aconteceu durante os dois mandatos do presidente Lula, quando foram criadas 77 UCs federais [incluindo as Resex], abrangendo cerca de 26,7 milhões de hectares (ISA, 2016).

Esses resultados estão relacionados às linhas básicas que marcaram a política ambiental brasileira nesse período, no que diz respeito à promoção do desenvolvimento sustentável no aspecto socioeconômico e à participação da sociedade nos processos decisórios, não sendo em vão que a maioria das UCs criadas foram as de uso sustentável (KAGEYAMA; SANTOS, 2012).

⁵Em 1995 e 1996, o Governo de Rondônia implantou 21 Resex em atendimento à luta dos seringueiros e ao Projeto Agropecuário e Florestal de Rondônia (Planaforo), financiado pelo Banco Mundial, para conservar a biodiversidade por meio da criação de UCs (PEDLOWSKI; DALE; MATRICARDI, 1999; RODRIGUES, 2002).

Após três décadas da criação das primeiras Resex, estudos persistem mostrando a importância da demarcação deste tipo de UC. Teisserenc (2016) expressa uma visão otimista das Resex e afirma que:

Assim, o projeto Reserva Extrativista é transformado em um instrumento de política pública, entendido como capaz de responder às exigências do desenvolvimento sustentável de um território com uma rica biodiversidade pela implementação de um regime especial de gestão, apoiado pelos poderes públicos federais objetivando proteger o modo de vida, a cultura e os saberes e práticas das populações extrativistas tradicionais, respeitadas as exigências ambientais (TEISSERENC, 2016, p. 231-232).

Grosso modo, a Resex garante “[...] a proteção de um modo de vida, e não da conservação *in situ* em senso estrito” (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011, p. 19). Não obstante a concordância no que tange aos avanços, os autores apontam que a gestão implica em inúmeros desafios para os atores envolvidos porque exige novas competências nas relações de representação que “[...] põem em xeque suas competências, o significado de seu papel e de suas missões, mas também sua representação do território e sua concepção do funcionamento das instituições” (TEISSERENC, 2016, p. 239).

Críticos contestam este tipo de UC mediante a avaliação das condições de vida dos seus habitantes e questionam “[...] por que o Estado Nacional criou Resex para proteger os recursos ambientais e não para o atendimento de necessidades sociais e produtivas que visem o desenvolvimento humano?” (FREITAS et al., 2018, p. 68). Em contraposição Almeida, Alegretti e Postigo (2018, p. 37) argumentam que:

Reservas Extrativistas é um conceito criado por seringueiros e não por ambientalistas, com o fim de assegurar direitos territoriais e bem-estar de famílias extrativistas – com a salvaguarda dos recursos naturais que servem de base a esse bem-estar.

Importante ponderar que a concepção de Resex é mais ampla do que a conservação tanto na sua origem, quanto na Lei nº 9.985, que instituiu o SNUC. No seu Artigo 18 está registrado que:

A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (MMA, 2011, p. 12).

Em estudo recente, Almeida, Alegretti e Postigo (2018) fazem um balanço dos êxitos e entraves das Reservas Extrativistas. A partir de dados de estudos de caso e do Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (PRODES), os autores realizaram diferentes análises, dentre as quais, afirmam que as Reservas Extrativistas “[...] contribuem de fato para a manutenção de florestas e redução do desmatamento” (2018, p. 34), além de proporcionarem efeitos positivos sobre a biodiversidade. Indicam também que “o

programa de Reservas Extrativistas significa o reconhecimento de direitos territoriais de ocupantes de territórios tradicionais” (p. 41) e a proteção de terras públicas contra a grilagem e o uso predatório dos recursos naturais. Não obstante, reconhecem que existem entraves decorrentes das regras do SNUC e do próprio ICMBio que “retiram a autoridade e a legitimidade das coletividades locais” ao instituírem a “autoridade absoluta” a jovens “chefes” externos, em um desdobramento contrário à proposta inicial das Resex elaborada pelos seringueiros, fortemente alicerçada na autogestão comunitária (CUNHA; LOUREIRO, 2009).

Mesmo que reconheçamos os “entraves” e a “ausência de recursos para implementar programas de educação, saúde e desenvolvimento econômico” (ALMEIDA; ALLEGRETTI; POSTIGO, 2018, p. 44), a demarcação de uma Resex representa, na maior parte das vezes, um elemento de extrema valia na resolução de disputas territoriais em favor das populações que as reivindicam (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011, p. 18). Nesse sentido, as lutas socioterritoriais de inúmeras populações extrativistas obtiveram êxito em impor ao Estado uma determinada leitura socioespacial que, se não chegou a se tornar dominante nos termos enunciados por Fernandes (2005), foi estatuída pelo regramento jurídico.

Resex Litoral Sul de Sergipe: sonho recente

O contexto de reivindicação de uma Resex no litoral sul sergipano remonta a grupos extrativistas de pescadores locais que enfrentavam problemas socioeconômicos, ambientais e culturais, aos quais vêm se somar novas ameaças, decorrentes, em parte, do elevado potencial turístico da região litorânea em que habitam, explorada mais intensamente a partir dos anos 2000. Esse processo agravou-se com o fechamento de pequenos portos no estuário, a mortandade de caranguejos e ocorrência recente de manchas de óleo no litoral.

A região costeira do estado de Sergipe tem sido alvo de ocupação desordenada, mesmo com a existência de duas Áreas de Proteção Ambiental (APAs) estaduais — APA Litoral Sul e APA Litoral Norte. Tal ocupação, implica na redução drástica de áreas anteriormente ricas em recursos naturais explorados por comunidades tradicionais e na intensificação de conflitos com os “novos proprietários” de áreas litorâneas, que não possuem nenhum vínculo com os moradores locais além de eventuais relações de trabalho, recorrentemente precarizado.

Em decorrência, em 2005, em uma tentativa de reação às restrições impostas à reprodução social, afiliados à Colônia de Pescadores de Estância (Z-4) e representantes da ONG Água é Vida fizeram a proposta de criação de uma UC para o litoral sul de Sergipe, junto ao Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais (CNPT) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Essa reivindicação somava-se às discussões acerca da elevada mortandade de caranguejos nos

manguezais da região, encabeçadas pelo Núcleo de Educação Ambiental (NEA) do mesmo órgão, em resposta a uma demanda também apresentada pelos presidentes das colônias de Indiaroba (Z-11), de Santa Luzia do Itanhy (Z-3) e de Itaporanga d'Ajuda (Z-9).

No ano de 2004, já havia sido realizado um encontro para discutir a diminuição dos estoques naturais de caranguejo, associada naquele momento à disseminação da carcinicultura, além de no mesmo período haver reação à restrição da liberdade de trânsito em áreas que historicamente sempre estiveram desimpedidas para a prática do extrativismo animal. Após as primeiras incursões de representantes do CNPT e da Superintendência do Ibama em Sergipe à região, uma Resex foi apontada como a UC que melhor atenderia aos anseios evidenciados e à conservação dos recursos naturais.

Diferentes mobilizações em torno da criação da Resex Litoral Sul de Sergipe

Os processos de mobilização que antecedem a demarcação de UCs são reconhecidamente considerados como momentos de disputas e conflitos. Para a Resex Litoral Sul de Sergipe, giram em torno do potencial que as áreas costeiras têm para o desenvolvimento de atividades econômicas específicas como o turismo e a carcinicultura. Há duas décadas, Diegues (2001) já pontuava os conflitos daí decorrentes, por um lado, pelo modelo do uso do espaço, por outro, pela negligência em torno da participação das comunidades que ali habitam.

O tema tem sido estudado em diferentes partes do Brasil trazendo os conflitos no âmago das análises. Pereira, Fenelon e Oliveira (2019) descrevem o processo de mobilização para a demarcação da Resex Marinha de Canavieiras, na Bahia, e atestam rivalidades explícitas como ameaças e intimidações aos defensores da Resex e deturpação dos propósitos da UC. Muito embora em regiões diferentes, tais constatações não diferem daquelas de Castro et al. (2017) na análise do processo de resistência à criação da Resex Rio Xingu no Pará. Já Sousa e Oliveira (2017), no estudo da criação da Resex do Extremo Norte do Estado do Tocantins, atestam os conflitos em uma situação particular na qual a legalização da referida UC arrasta-se há mais de duas décadas mediante a mobilização política dos fazendeiros contrários.

Tais conflitos evidenciam disputas territoriais que são determinadas por relações de poder. Cardona e Sobreiro Filho (2016) ressaltam que a primeira dimensão do espaço é o poder, que define os lugares até onde chega o controle político dos distintos agentes e o constitui enquanto território, o que remete imediatamente à noção do Estado nacional e à sua divisão político-administrativa – embora este não seja de maneira alguma a única fonte de poder a incidir sobre um território – assim como às lutas sociais e populares que se dão circunscritas por suas fronteiras e limites internos. Para os referidos autores, há disputas entre

setores subordinados, que se insurgem também contra grupos dominantes. Acrescentamos que, por sua vez, estes últimos podem se alternar na dominância e, enquanto classe, conseguem tirar mais vantagem das relações de poder existentes, como fica evidente no caso dos antagonistas das catadoras de mangaba (SCHMITZ; MOTA; SILVA JÚNIOR, 2011), em consonância com as reflexões de Fernandes (2008).

Além disso, se agravam conflitos decorrentes da constituição de um mercado global que é também um processo racionalizador provido de conteúdo ideológico, cujas corporações chegam a cada lugar com objetos e normas prontamente estabelecidos pelo Estado para servi-los, em atendimento aos reclamos da finança e em detrimento dos cuidados com as populações (SANTOS, 1998). Em decorrência, as políticas neoliberais têm intensificado o processo de desterritorialização ou subalternidade de comunidades camponesas e indígenas em territórios não capitalistas, por meio de empreendimentos que evidenciam a preponderância da parceria entre o capital e o Estado (FERNANDES, 2008).

É nesse contexto que tem início a mobilização pela implantação da Resex no sul do estado, erguida sob consenso entre a ONG Água Viva, a Colônia de Pescadores e técnicos de instituições atuantes regionalmente, mesmo que na essência da reivindicação estivessem situadas as disputas que originavam os conflitos pela apropriação dos recursos. Há uma década, Schmitz et al. (2010) já haviam chamado a atenção para os conflitos existentes em áreas onde as catadoras de mangaba praticavam o extrativismo, destacando que em todos eles o objeto de disputa era o acesso às áreas de mangabeiras. Os conflitos tinham um motivo principal: a atuação de atores externos ao extrativismo em um processo em que ambos reagiram. Elas, pela organização política no MCM para denunciar às instituições competentes a devastação dos recursos e pela resistência cotidiana. E os proprietários pelo cercamento e pelo corte das plantas. Em Sergipe, a territorialidade das mulheres extrativistas é indissociável da biogeografia das mangabeiras.

No caso da Resex, trata-se de uma situação particular porque as partes do conflito foram identificadas, grosso modo, em dois grupos: os que estão a favor e os que estão contra a demarcação da Resex. Mas o novo objeto de disputa, a demarcação da Resex, promoveu a ruptura entre aqueles que possuem áreas com plantas e quem não as possui. Como tal, membros de um mesmo movimento social, o MCM, mobilizaram-se a favor e contra a demarcação. Apesar da histórica apropriação funcional, cultural e simbólica do espaço, a partir da qual imprimiram com a marca indelével de sua territorialidade a multiterritorialidade conflituosa do litoral sergipano, as disputas em que se envolveram as catadoras foram também aquelas que se dão entre os sujeitos subordinados (CARDONA; SOBREIRO FILHO, 2016), cujas consequências podem comprometer as lutas que empreendem contra os grupos dominantes.

Os envolvidos no processo de debate e ação

Em 2005, a solicitação de criação de uma UC foi acompanhada de um abaixo-assinado com 989 assinaturas de pessoas residentes na área alcançada pela Colônia de Pescadores (Z-4) e, posteriormente, outro com 737 assinaturas, além do apoio formal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia do Itanhy (ARAÚJO, 2014). Nesse momento inicial, nem entrevistados, nem a literatura e documentos revisados apontam discordâncias quanto à demarcação de uma UC.

No decorrer do processo, diversos atores foram envolvidos, quer seja pelas suas atribuições legais quanto à demarcação de UC, quer seja pela preocupação com os grupos extrativistas e com o seu acesso aos recursos naturais, ou ainda pelo interesse na manutenção dos bens e de atividades econômicas (turismo, agropecuária, carcinicultura, exploração mineral etc.). Marcou todo o processo o fato de que o pertencimento a uma instituição, a um grupo ou a uma comunidade não significaram coesão. Entretanto, as reações contrárias à criação da Resex foram mais evidentes e agressivas que as ações a favor, além de partirem de atores com maior inserção e influência na sociedade local.

Mesmo que saibamos da diversidade de atores envolvidos, nos concentraremos na participação do MCM, cujas afiliadas nem sempre agem de forma coesa nesta temática e estão sujeitas a situações que envolvem outras relações que não são, exclusivamente, associadas ao acesso a recursos naturais.

A favor da Resex

Após o parecer favorável para o início do processo em 2005, o Ibama realizou uma série de reuniões com atores sociais locais, com órgãos governamentais e associações dos grupos interessados nos anos de 2006, 2007 e 2011, além de uma consulta pública nesse mesmo ano, com a participação de mais de 700 pessoas (ICMBIO, 2005/2017). A primeira reunião de oitiva ocorreu em novembro de 2006, na cidade de Indiaroba, emblemática quanto à importância do extrativismo e da pesca artesanal em Sergipe. Já nesse primeiro encontro, ocorreram manifestações conflituosas e posições contrárias à criação da Resex (ARAÚJO, 2014, p. 49) como analisaremos no próximo item.

As catadoras que se posicionaram favoráveis à Resex evidenciaram nas suas falas a compreensão de que a UC poderia ser a solução para resolver a insatisfação com a devastação, a garantia de regras mais duras e a exclusão de intrusos:

[A partir da criação da Resex] vai ter a preservação, né? Vai ser mais preservado, vai cuidar mais. Porque tem muito desmatamento, muita queimação. Vai tirar, por exemplo, muita gente quebra os galhos, derruba as mangabas verdes (Catadora de mangaba, 22 anos).

Eu acho que a Resex [...] ela é implantada assim pra proteger mais as coisas, né? Assim, porque o pessoal destrói muito as coisas, por exemplo, as matas não vai poder ser destruída, o pessoal [os proprietários] cortar os matos (Catadora de mangaba, 45 anos).

As frutas vão ficar lá, vai ter o período certo de catar, vai esperar elas ficar tudo de “veizinha”. Não vai chegar qualquer pessoa e invadir, porque aqui não cata só daqui o pessoal, vem de todo o canto, chega aqui, invade. A gente que mora aqui no povoado não tem, não pode dar ordem, porque é aberto, todo mundo invade, cata e além de catar, quebra os galhos todos e destrói quase o local (Pescadora, marisqueira, catadora de mangaba, 29 anos).

Os depoimentos são otimistas e no cerne das falas há preocupação com o acesso e a conservação dos recursos, associado a quem consideram fazer parte daquele lugar, em reação a quem “vem de todo canto”. Faz parte do discurso o apelo a uma força externa, do Estado, para controlar todos os espaços e garantir acesso diferenciado a quem de direito, que são elas, originárias daquele território, que constroem há gerações. Demonstram assim, a fragilidade que sentem ao não conseguir controlá-lo. Com tais providências, em sua percepção, os meios de vida delas estariam garantidos.

Para atores externos aliados das catadoras de mangaba, a finalidade da Resex reside na conservação dos recursos naturais e na manutenção dos modos de vida das pessoas que habitam a área, como atestam os seus depoimentos:

Eu acho que [a finalidade da Resex] é garantir a sobrevivência daquelas pessoas que vivem lá, que reconhecem naquele lugar não só um espaço bonito, mas um espaço de sobrevivência. É um espaço que eles têm uma íntima relação, uma relação de proteção e é uma relação de tirar o fruto, tirar o fruto da sobrevivência (Assessora da Associação das Catadoras de Mangaba de Indiaroba – Ascamai).

Então eles estão ali, eles conhecem aquela área, conhecem a biodiversidade local, eles vão ajudar a proteger e eles vão permanecer com aquelas atividades, favorecendo ao desenvolvimento deles (Técnica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Semarh).

De uma forma geral, essas populações tradicionais, elas não têm sido o maior fator de degradação ambiental. Ao contrário, elas sabem muito bem fazer o manejo e extrair esses recursos naturais de forma que eles se mantenham sustentáveis ao longo da vida deles, né? Acho que nisso aí, eles são professores desses técnicos todos que estão aí no Ibama, no ICMBio, etc. (Procuradora do Ministério Público Federal em Sergipe).

Em todos os depoimentos, a ideia da Resex consta como garantia de continuidade das atividades extrativistas com a associação entre a sobrevivência e a responsabilidade com a conservação ambiental a partir dos saberes tradicionais. Ou seja, a conservação é responsabilidade das catadoras e demais grupos designados como tradicionais. Tal compreensão implica em delegar a elas a prestação de serviços ambientais por meio da conservação dos recursos naturais. Não obstante, não incorpora a possibilidade de mudança

social e de reinvenção da tradição que fundamenta as suas práticas (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011, p. 11).

Em se tratando do processo de mobilização a favor da Resex, o registro do início da participação do MCM ocorreu por meio da anexação de uma carta enviada para o Ibama e o ICMBio, no dia 28 de dezembro de 2007, após o I Encontro das Catadoras de Mangaba, que reivindica a “agilização do processo de criação da Resex no Litoral Sul sergipano, por entender que esta será a única forma de desenvolvimento sustentável para essa região” (ICMBIO, 2005/2017; f. 381). No referido evento, o tema da Resex não foi tratado de forma expressiva, muito embora tenham sido elencadas propostas de “proibição de corte das mangabeiras e o governo comprar as áreas onde as catadoras catam” (MOTA et al., 2007, p. 56).

Segundo o levantamento que fizemos, diferentes iniciativas de reivindicação da Resex contaram com a representação formal do MCM, as quais classificamos em três grandes grupos, compreendendo que o engajamento das catadoras de mangaba tem razões que extrapolam aquelas estritamente econômicas. Assim, a mobilização se evidenciou em: i) iniciativas de formação; ii) eventos de organização política internos ao MCM e; iii) manifestações e eventos públicos. As iniciativas de formação datam de 2008 a 2012. Uma delas, em 2008, contou com a participação do ICMBio para esclarecer o que é uma Resex e uma outra em 2010, com a participação de pesquisadores que atuavam com as quebradeiras de coco babaçu. Segundo informações do ICMBio, houve sete encontros de lideranças nos quais o tema fez parte da pauta. No último, a presidente do MCM afirmou: “queremos fortalecer a nossa luta em defesa das áreas de mangabeiras, restinga, manguezais e pesca [...]” (ICMBIO, 2012).

Nos II e III Encontros das Catadoras de Mangaba, foi tratado o conflituoso processo de discussão da Resex com a reivindicação do apoio das instituições representadas para a demarcação. Entretanto, o tema não foi prioridade na pauta, provavelmente pelo fato de a Resex alcançar somente quatro municípios dentre os 14 nos quais se pratica o extrativismo da mangaba.

Nas iniciativas de caráter nacional, como a participação na Coordenação da Comissão Nacional de Articulação das Resex Marinhas (Confrem) desde 2009 e na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) desde 2007, a participação de uma liderança das catadoras garantiu a demanda, segundo entrevistadas reconhecem. Ademais, houve a participação de um grupo de catadoras de mangaba na recepção da Presidente da República em Sergipe em 2013, ocorreu uma caminhada até a Assembleia Legislativa de Sergipe, Ministério Público Federal e Palácio do Governo, para a entrega de um dossiê sobre a crítica situação das áreas de restinga sergipana em 2015 e, no mesmo ano, aconteceu a participação da presidente do MCM no seminário

sobre a criação da Resex na Assembleia Legislativa de Sergipe (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015). Além disso, lideranças das catadoras estiveram presentes nas 5ª e 6ª edições da Marcha das Margaridas, com faixas alusivas à Resex.

Nas suas diferentes iniciativas no processo de mobilização, o MCM privilegiou ações que comunicavam à sociedade em geral a defesa da Resex. Os métodos de ação, os repertórios (TILLY, 1977; 2008) utilizados pelo MCM para alcançar os seus objetivos são principalmente: petição, participação em encontros, caminhadas, articulação com políticos e participação em reuniões de instituições nacionais e internacionais. Entretanto, não fez parte do repertório o protesto aberto e de confronto com os adversários. Ademais, o movimento não logrou a geração de processos colaborativos entre os diferentes grupos e comunidades interessados na iniciativa, como com os pescadores, principalmente por causa dos interesses divergentes entre as envolvidas. Em relação à dificuldade da demarcação da Resex, a presidente do MCM, em 2015, afirmou:

Eu acredito que o que poderíamos fazer nós já fizemos, que foi demarcar, fazer abaixo-assinado. Eu participo da [CNPCT] em Brasília. E toda vez que estou viajando bato nessa mesma tecla com o [...] ICMBio, com o [...] MMA. O que eles nos dizem é que realmente está faltando pressão política. Eu não esqueço nunca esta frase que ouvi de um representante do ICMBio [...]: “Está faltando pressão política” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Assim, a liderança central persistiu investindo, mas em uma ação, por vezes, solitária.

A maioria não concordou que disseram que iam tomar as terras, e a presidente luta até hoje por essa Resex [...] Vai em Brasília direto lutando. Ela já foi até visitar uma Resex para ver como era e o povo aqui não aceitaram (Catadora de mangaba, 52 anos).

Do mesmo modo que constatado por Vivacqua (2018, p. 12) entre pescadores, no estudo da pré-implantação de duas Resex no Litoral Centro-Sul de Santa Catarina, “dúvidas e os questionamentos que surgiram durante a mobilização social transformaram-se progressivamente em resistência à proposta”, por parte de grupos específicos de catadoras de mangaba, mas não só isso. As condições objetivas quanto ao acesso aos recursos e à teia de relações na escala local também têm influenciado em maior ou menor grau na aceitação ou recusa à tentativa de criação da UC.

Contra a Resex

Nos dois anos iniciais de formalização da demanda pela demarcação da UC em Sergipe não registramos controvérsias na pesquisa que fizemos. Tal situação também foi observada na pré-implantação das Resex acima citadas, cuja oposição evidenciou-se a partir da definição do tipo de UC, como mostra a citação:

[...] se na época da assinatura do abaixo-assinado os pescadores e moradores locais pareciam compartilhar o entendimento acerca da

necessidade de fortalecimento da pesca artesanal, a chegada da palavra “Resex” passou a sofrer forte oposição (VIVACQUA, 2018, p. 13).

Como citado, em Sergipe, já na primeira reunião de oitiva na cidade de Indiaroba para a implantação da Resex, em 2006, ocorreram manifestações conflituosas e posições contrárias à criação (ARAÚJO, 2014, p. 49; ICMBIO, 2005/2017), ainda antes da fundação do MCM. Os depoimentos de discordância constam na documentação do ICMBio. Um professor expressou a sua preocupação com aqueles que têm pequenas propriedades sem documento, afirmando: “não vejo como serão beneficiadas, não sei como ficarão”. Além disso, procurou amedrontá-los com a frase: “digo, vocês pequenos não serão indenizados. Benfeitoria vocês não têm” (ICMBIO, 2005/2017; f. 189). Outro participante afirmou: “Temos aqui 4 a 5 latifúndios e 6 médias propriedades. Como fica essa massa? Minha posição é contrária à Resex” (ICMBIO, 2005/2017; f. 189). Um assentado da reforma agrária manifestou sua posição da seguinte maneira: “sou contra essa área porque não tem nossa realidade. Aqui é diferente do Pará, do Acre. Nós temos a fábrica Mar e Rios com 110 empregos já aprovado pelo Ibama e turismo com pousadas”. Uma catadora de mangaba, presidente de uma associação de pescadores disse que “o projeto pode sair ou ficar. Se o povoado não quiser assim, desfavorável, então a gente tira. Tem de ver a maioria, se não quiserem, não obriga ninguém a ficar” (ICMBIO, 2005/2017; f. 195).

De modo individualizado, catadoras de mangaba que residem em Indiaroba estiveram presentes nesse evento e, segundo informaram em entrevistas, ninguém entendia o que é uma Resex. A partir de “boatos”, para umas, a Resex anunciava a possibilidade de garantia do acesso aos recursos naturais, mas para outras, representava a interdição de direitos sobre o que já possuíam. O contraste entre as duas interpretações subsidiou posicionamentos antagônicos posteriores, potencializados pelos jogos de interesses que se estabeleceram entre atores a favor e contra.

Entre 2005 e 2011, o Ibama e, posteriormente, o ICMBio e parceiros realizaram uma série de atividades, entre visitas às comunidades, vistorias e reuniões, que permitiram o levantamento das informações necessárias à elaboração dos laudos biológico e socioeconômico, exigidos pela legislação para subsidiar a criação de uma Resex. Essas ações práticas, todavia, provocaram várias reações locais quanto: i) ao desconhecimento acerca da Resex; ii) aos limites de demarcação da Resex e à atuação na UC; e iii) à ruptura de relações incidentes sobre o uso dos recursos naturais.

O argumento quanto ao desconhecimento do funcionamento de uma Resex é tema persistente entre membros do MCM favoráveis e contra a Resex, seja porque desconhecem experiências similares e, assim, lidam com um modelo abstrato, seja porque comentários apontaram para o risco de perda de direito de propriedade de todos os bens pela desapropriação. A este risco atribuíram o nome de “coletivização”. Em uma capacitação em

2008, as catadoras explicitaram os seus questionamentos à representante do ICMBio, afirmando que a maioria daquelas que têm terra não quer a Resex, pois tinham o temor de perdê-las. Naquela ocasião foi explicado que as áreas localizadas nos povoados ficariam fora dos limites da Resex, pois nem todos os seus habitantes são extrativistas. Foi por ela citado que “A terra passa a ser de todos e todos têm direitos iguais” (MOTA et al., 2008, p. 24).

Segundo o SNUC (MMA, 2011), as áreas particulares incluídas nos limites da Resex devem ser desapropriadas. Isso, no entanto, também é previsto nos casos de outras áreas de uso comum, como alguns assentamentos “coletivos”, territórios quilombolas e os Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), sendo os dois últimos exclusivos para “comunidades tradicionais” com o uso das áreas cedidas. Porém nestas áreas, o uso das casas e quintais é feito pelas famílias que nelas moram, já os outros espaços são utilizados segundo regras consuetudinárias que regulam distintas formas de acesso e apropriação dos recursos. Mais problemática é a transferência e venda dessas áreas consideradas particulares, por exemplo, em caso de herança.

Em 2009, no II Encontro das Catadoras de Mangaba, um participante do evento afirmou que eles foram convidados pela Colônia de Pescadores para uma reunião, mas o convite foi feito de forma inadequada porque amedrontou as pessoas. Muitos comentários surgiram de que “ninguém mais vai ser dono de seus terrenos”, “não podia construir calçamentos” etc. Nesse evento, a divisão entre as catadoras de mangaba foi perceptível quando algumas delas chegaram acompanhadas por proprietários de terra preocupados com a possibilidade de desapropriação das suas áreas. Eles não se pronunciaram, mas a presença intimidou as catadoras às quais acompanhavam, expressando que existia algum tipo de reciprocidade entre ambos. Castro et al. (2017) observaram situação semelhante no processo de instituição da Resex Rio Xingu, quando um grupo de pessoas rejeitou a UC porque trabalhavam para uma empresa que iria perder as terras, indevidamente apropriadas, em decorrência da demarcação.

O silêncio foi quebrado nas entrevistas, quando algumas catadoras de mangaba contrapuseram-se à Resex porque segundo elas haveria a proibição da venda dos terrenos individuais, considerando-a uma perda de direitos. Um pescador afirmou: “não pode vender pra alguém de fora e quem é de fora não pode ficar aqui”. A presidente de uma Colônia de Pescadores disse: “eles não podem vender aquela terra. Se alguém quiser mudar dali, de um local pra outro, ele não pode vender”. Nas duas falas, há a preocupação com uma provável falta de liberdade quanto a ir e vir, situação que contrasta com as estratégias de reprodução social dos grupos. Argumentos semelhantes também foram arrolados por grupos contrários em Canavieiras, na Bahia:

Para tanto, o movimento contrário utilizava-se de argumentos tais como: de que as pessoas não seriam mais proprietárias das terras; não poderiam mais pescar; não poderiam andar com motor de rabeta nos rios; metade do que

produzissem deveria ser entregue ao governo, entre outros argumentos denominados “boatos” (PEREIRA; FENELON; OLIVEIRA, 2019, p. 1.309).

O antagonismo entre coletivo e privado foi acionado frequentemente, tanto para aquelas em que a Resex se contrapõe à propriedade privada como para os que representam um poder econômico. Dessa forma, a Resex foi interpretada como uma estratégia para fazer frente às investidas desse poder. Então, por um lado, há referências ao uso coletivo de bens comuns, histórico, que se encontra ameaçado pela privatização recente, por atores externos, das áreas de remanescentes de mangaba e dos pequenos portos que dão acesso às áreas de pesca.

Por outro, o referido antagonismo se manifesta ainda no temor de que a criação da Resex irá impor uma coletivização da terra à população local, que não encontra ressonância em seus costumes. Entre os potenciais beneficiários da Resex, existem aqueles que conquistaram, a muito custo, pequenas porções de terra, cuja propriedade, embora juridicamente precária, quando questionada a partir da criação da UC, poderia ser motivo de conflitos.

Entretanto, a discórdia não se ateve a esse tema porque naquele contexto, as catadoras de mangaba representadas pelo MCM passaram a ser vistas como uma ameaça no seu conjunto:

Aí, foi aquele reboliço. E assim, nas reuniões a gente fica sabendo, se informando [...]. Por isso, que se você chegar na casa de qualquer um aqui e ninguém quer, porque acha que vai chegar no quintalzinho e o povo: ah, as catadeiras de mangaba vão chegar tudo e invadir (Catadora de mangaba, 25 anos).

A afirmação “as catadoras de mangaba vão chegar e invadir tudo” remonta à visibilidade conquistada após os dois encontros das catadoras na mídia, junto às instituições estaduais e federais, em comissões nacionais e na própria fundação do MCM. Tal situação teve reflexo na relação com lideranças do movimento pela Resex. Elas foram confrontadas por pescadores artesanais, inclusive, por seus cônjuges, pais ou irmãos, que viram, a partir da promoção das mulheres a sujeitos de direitos específicos e da subsequente inclusão destas como potencial público beneficiário da Resex, um desvio no foco inicial dos debates sobre a criação da referida UC. Houve ainda a oposição dos mais idosos, como explicou uma catadora de mangaba:

Mas você sabe que esse pessoal do interior tem a mente fechada, principalmente que quem manda são os mais velhos, se os mais velhos não entenderam, não aceitaram, então os outros velhos vão no mesmo caminho, aí ficou. Hoje, até a liberdade da nossa área aqui de mangue, está privada por isso (Catadora de mangaba, 37 anos).

Dessa forma, a instabilidade nas relações domésticas e de vizinhança e ameaças de ruptura de relações históricas de dependência entre proprietários de terra e grupos de

catadoras de mangaba influenciaram na opção contrária à Resex, cujas evidências foram expostas nas diferentes oitivas, mas não em eventos de outra natureza.

Aqui, a Resex o pessoal não aceitou porque no início, não sei se foi o modo de explicar que o pessoal não conseguiram entender, do que seria na verdade esse projeto, né? Mas o pessoal aqui não aceitou porque disseram que desse jeito eles iam perder a área deles, o povo aqui, na época da reunião. Não aceitam porque iam perder, como é que a pessoa vem, como é que eu compro minha terra e eu não sou dona? Eles entenderam dessa forma. Aí por isso que eles não aceitaram, e aí ficou por isso mesmo (Catadora de mangaba, 37 anos).

Para além do argumento da falta de compreensão, os limites previstos foram também objeto de controvérsias. Após alterações decorrentes das consultas e audiências públicas, a proposta da Resex circunscreveu áreas constituintes dos estuários dos rios Piauí, Real e Fundo, nos municípios de Estância, Santa Luzia do Itanhy, Itaporanga d'Ajuda e Indiaroba, englobando ecossistemas tipicamente costeiros, tais como restingas, manguezais e fragmentos da Mata Atlântica. Grupos de catadoras de mangaba reivindicaram também a exclusão de povoados onde vivem da área a ser demarcada, como por exemplo, Preguiça de Baixo e Preguiça de Cima, no município de Indiaroba (MOTA; SCHMITZ; SILVA JÚNIOR, 2011). A solicitação de exclusão em muito se deve ao desconhecimento do que se tratava uma Resex e ao medo de perder até as residências. Situação análoga, segundo Silva e Silveira (2011), se deu quando da consulta pública para a criação da Resex Sirinhaém-Ipojuca, no litoral sul de Pernambuco, na qual pescadores se posicionaram contrários, uma vez que sequer sabiam sobre o que se tratava.

A reação aos limites foi evidenciada também por representantes do governo estadual, preocupado com o desenvolvimento de atividades econômicas imobiliárias e com a gestão da própria Resex (ARAÚJO, 2014). Tais inquietações são frequentes entre grupos contrários à demarcação de Resex, como constatado no município de Canavieiras, onde uma campanha propagou “[...] a ideia de que a Resex seria um acontecimento que atrasaria o desenvolvimento da cidade, além de colocar o pescador e as pessoas que faziam parte das comunidades na posição de subordinados do Estado” (PEREIRA; FENELON; OLIVEIRA, 2019, p. 1.309).

Por fim, as diferentes reações quanto aos limites da área de abrangência pressionaram uma revisão da área da Resex e, em 2011, a proposta original sofreu alterações no seu traçado inicial sendo excluídas: benfeitorias de grande porte; o povoado Tiburcio, em Estância, a pedido da comunidade; o povoado Massadiço, também em Estância, após avaliação conjunta entre o ICMBio e a comunidade; a porção marinha, devido ao interesse concorrente do Governo do Estado de Sergipe; e a porção terrestre do município de Santa Luzia do Itanhy, devido à proposta de criação do Território Quilombola naquele município (ICMBIO, 2005/2017).

Os dois mapas (Figura 2) demonstram que no decorrer do processo de criação da Resex houve a exclusão da sede dos povoados e, tanto quanto foi possível, das propriedades ou de porções produtivas destas, para minimizar conflitos em torno de desapropriações nas áreas atingidas pela UC. Segundo o ICMBio (2005/2017), “a maior parte das áreas de propriedades que permaneceram dentro dos limites da Resex é constituída de terras sob a influência da maré, sendo potencialmente áreas da União”, contemplando apenas 2.567,26 hectares, ou seja, apenas 7,5% das áreas de mangabeiras nativas.

Apesar de concluídas as etapas técnicas, o processo de criação da Resex possuía pendências relativas à objeção do Ministério de Minas e Energia (MME) e a questões fundiárias que impediam a continuidade do processo. Em 2013, o MME manifestou conflito de interesse devido à interceptação de um duto de transporte de hidrocarbonetos, a sobreposição da Zona de Amortecimento da Resex com um bloco a construir já licitado e com o duto mencionado anteriormente, além da sobreposição com blocos ainda a licitar pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Embora o ICMBio tenha emitido parecer sobre a não inviabilização do duto caso este já existisse, além de apresentar alternativas para a instalação de novos dutos, a exemplo de estabelecer novas rotas ou prever essas instalações no decreto de criação da Resex, o MME manteve as objeções à criação da Resex (ICMBIO, 2005/2017).

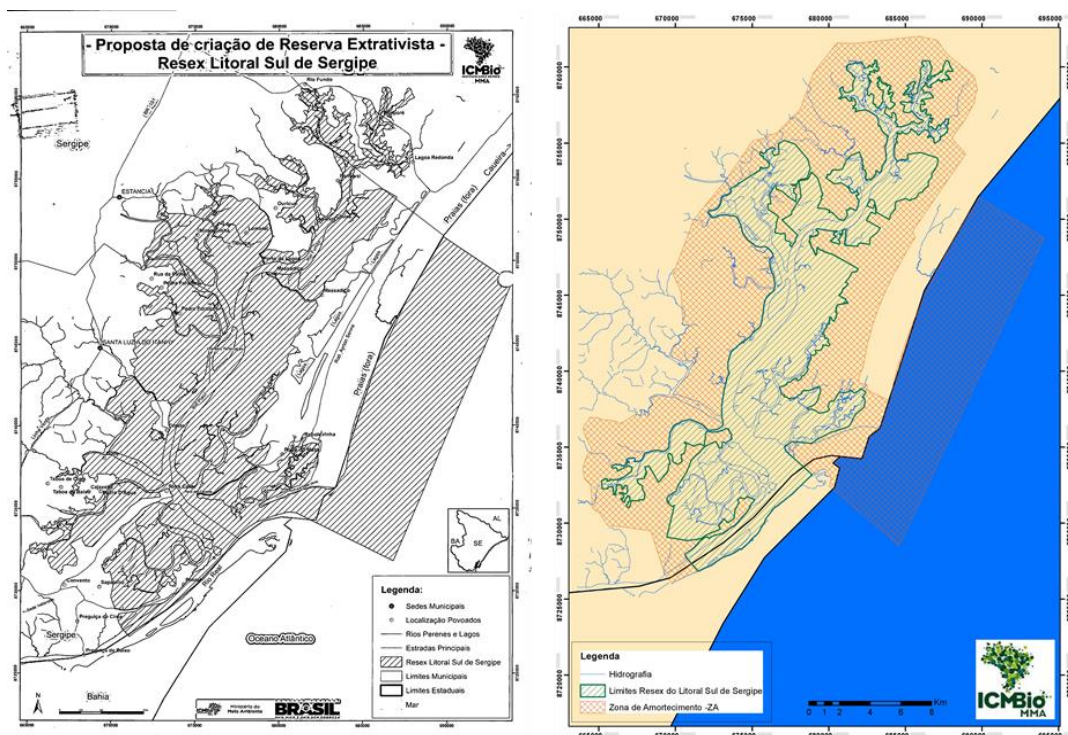
A Resex, ao garantir a posse da terra em apropriação coletiva, tensiona a proteção ao direito individual de propriedade (CUNHA; LOUREIRO, 2009). Além disso, persistem as incertezas referentes às regras dessa modalidade de UC entre as catadoras de mangaba, especialmente no tocante à residência na área e à permanência de pequenos comércios locais. Em decorrência, as catadoras de mangaba assumem o discurso dos proprietários de terra, quando disseminam entre as demais o receio da perda do direito de propriedade, no caso de quem a possui, e da liberdade de trânsito no litoral sul sergipano. As formas de intimidação se evidenciaram contra funcionários públicos no processo de mapeamento das mangabeiras e de demarcação da Resex, conforme os depoimentos:

Depois veio o pessoal do ICMBio, que fez o levantamento da área. Terminado esse trabalho, veio o trabalho de levantamento fundiário [...] Que grandes momentos de conflitos ele viveu! Conflito de ver uma arma à sua frente, com os poderosos proibindo a nossa entrada naquelas áreas, que pertenciam e pertencem à União. São Áreas de Preservação Permanente, onde nós, ao chegarmos, éramos recebidos por um homem armado de escopeta, com dois cachorros valentes - eu, o Sr. Fontenele e o pessoal do Ibama (Presidente de uma Colônia de Pesca; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Não conseguimos realizar o mapeamento solicitado pelo MPF em um dos povoados que tinha conflito sobre a Resex. Na data da reunião combinada com as catadoras de mangaba, apareceram uns donos de terra que nem eram convidados. Eles foram taxativos quanto à insatisfação com a nossa presença porque disseram que nós estávamos tratando das áreas de suas propriedades sem consultá-los, que as catadoras de mangaba não teriam direito à terra que não lhes pertenciam [com a Resex]. Eles não permitiriam a

identificação das áreas de mangabeiras nativas lá (Funcionária federal, 40 anos).

Figura 2: Limites da proposta de criação da Resex Litoral Sul de Sergipe em 2005 (à esquerda) e limites após ajustes em 2011 (à direita).



Fonte: ICMBio (2005/2017).

Mas catadoras também foram coagidas após uma visita do pessoal do ICMBio:

Nem me fale isso. O pessoal veio visitar, eu abri o centro comunitário, ainda peguei eles com ousadia, levei no sítio do irmão dela [estava ao lado no momento da entrevista]. Ele aceitou, não me disse nada. Eu fui mostrar as mangabeiras e tudo. Mas depois fui jurada até de morte. Porque se alguém viesse tomar a terra, não se responsabilizavam pelo que acontecesse comigo. E fizeram abaixo-assinado pra ninguém aceitar a criação da Resex aqui na comunidade (Catadora de mangaba, 46 anos).

O depoimento acima evidencia a experiência de uma catadora de mangaba que apoiou inicialmente a Resex, mas se viu coagida pelos próprios vizinhos. Guerrero, Torres e Camargo (2011, p.16) constataram outras situações nas quais havia laços de vicinalidade para garantir a sobrevivência material e social. Portanto, a expressão de concordância com a Resex, numa localidade plena de opositores não só ameaçou relações preexistentes, como encetou ameaça de morte. Tal situação também foi registrada em Canaveiras:

Diversas pessoas, sobretudo os líderes do movimento favorável à criação, sofriam intimidações e pressões para que desistissem. Houve relatos inclusive de que deveria morrer algum integrante do movimento para que o mesmo enfraquecesse (PEREIRA; FENELON; OLIVEIRA, 2019, p. 1.309-1.310).

A experiência de uma Resex “[...] afeta a sociedade local, sua organização, uma parte de sua economia e de seu sistema político” (TEISSERENC; TEISSERENC, 2016, p. 9). Os autores afirmam que em Porto de Moz, no Pará, a criação da Resex significou, portanto, o fim da atividade madeireira que era economicamente lucrativa, levando ao desemprego um terço da população ativa do município. Para o caso em análise, foi recorrentemente acionado o argumento da restrição de atividades turísticas que podem se constituir em oportunidades de ocupação assalariada temporária (MOTA; SCHMITZ; SILVA JÚNIOR, 2011). Sob tantos e tão diversos argumentos, alianças e oposições se constroem e oscilam entre a possibilidade de acesso à terra em lotes individuais ou coletivamente mediante uma Resex.

Situação em 2017: processo arquivado!

Diante das divergências e negociações, em 20 de abril de 2017, o ICMBio encaminhou o processo de criação da Resex Litoral Sul de Sergipe à Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR) do MMA. Apesar das divergências entre os grupos e as diversas mudanças nos limites da proposta de Resex ao longo de quase duas décadas, atualmente, os trâmites técnicos já foram concluídos. Não obstante, o processo foi arquivado após o envio ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), em atendimento à manifestação de interesse concorrente do Setor de Petróleo e Gás, do Ministério de Minas e Energia (MME). Em defesa dos interesses da produção petrolífera, um dos seus técnicos afirmou em debate sobre a Resex:

[...] entendemos que a produção de petróleo e gás no país contribui para a geração de emprego e renda, para a redução das desigualdades regionais, para aumentar a segurança energética local e nacional e também propicia a arrecadação de receitas de royalties, a participação especial em tributos, além de algum recurso para o fundiário (Funcionário do MME; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

O discurso do técnico associa-se ao que Gudynas (2009) denomina de modelo neoextrativista de desenvolvimento, bastante dependente da remoção e exportação de imensas quantidades de recursos naturais com baixo valor agregado, e cuja legitimação baseia-se nas possíveis medidas de redistribuição às populações afetadas ou mesmo à sociedade em geral, embora a possibilidade de impactos socioambientais não deixe de existir e estes sejam, muitas vezes, irreversíveis. Como forma de atender parcialmente às reivindicações das catadoras de mangaba e pescadores artesanais pelo acesso aos recursos naturais, a SEDR e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) concederam 18.026,63 hectares de áreas indubitáveis da União a colônias de pescadores artesanais e associações de catadoras de mangaba no litoral sul de Sergipe.

O Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) dessas áreas foi entregue em 22 de dezembro de 2017, por meio da portaria nº 257 (MMA, 2017). Parte das áreas cedidas

via TAUS estão cercadas e incorporadas indevidamente a propriedades privadas. Portanto, os conflitos pelo acesso aos portos e aos recursos naturais persistem na região. Segundo catadoras de mangaba, o acesso às áreas de coleta dos frutos e pesca artesanal só é garantido enquanto os órgãos de fiscalização estão presentes. Além disso, informaram que sequer sabem a localização exata das áreas que lhes foram autorizadas a usar. Apesar de o TAUS ter sido, inicialmente, uma alternativa de atendimento parcial às reivindicações, após sua emissão, não foram tomadas outras providências relacionadas ao processo de criação da Resex Litoral Sul de Sergipe, atualmente, sob o status “arquivado” no ICMBio.

As áreas com remanescentes de mangabeiras incluídas no TAUS, nas quais as catadoras de mangaba praticariam o extrativismo, são ínfimas (apenas 100,73 ha), uma vez que o Termo contemplou muito mais as áreas estuarinas e marinhas. Mesmo considerando a extrema dificuldade de realizar cálculos em torno da produtividade do extrativismo, pode-se partir de uma área necessária de aproximadamente 1 ha para se obter uma coleta satisfatória para uma catadora ativa com família, levando-se em conta ainda uma área com alta densidade de mangabeiras (SCHMITZ; MOTA; SILVA JÚNIOR, 2011). A área da projetada Resex Litoral Sul de Sergipe conta com 1.044 usuárias identificadas no seu raio de influência, em quatro municípios (RODRIGUES et al., 2017). Baseando-se nesses dados, o tamanho mínimo da área de remanescentes de mangabeiras deve ser de cerca 1.044 hectares. Considerando o cálculo realizado anteriormente, concluímos que mesmo com boa gestão e manejo adequado, a área disponibilizada via TAUS pode atender menos que 10% das catadoras de mangaba em questão. Portanto, persistem os problemas de degradação ambiental e conflitos.

Considerações finais

O objetivo do artigo foi analisar como o Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM) atuou num processo de mobilização já em curso desde 2005 para a criação da Reserva Extrativista Litoral Sul de Sergipe. O foco da nossa análise foi a ação de grupos de catadoras de mangaba que constituem o MCM, tendo em consideração que a demanda pelo acesso aos recursos naturais data do próprio surgimento deste movimento, em 2007 (SCHMITZ et al., 2011).

Como em outros contextos, a mobilização inicial para a demarcação de uma UC partiu de certo consenso entre representações dos pescadores e de uma ONG ambientalista que, inicialmente, não foi afetado pelas relações de poder preexistentes no território.

Nos seus desdobramentos e após a definição de que tipo de unidade seria criado, dois grupos se mobilizaram para fazer valer os seus interesses, a favor e contra.

Nesse processo, o MCM, por meio das suas lideranças, ingressou na mobilização em curso e assumiu posições públicas em defesa da Resex. Mas a sua reivindicação não corresponde ao conjunto das catadoras de mangaba porque:

- A Resex alcançaria somente cerca de 30% da totalidade dos municípios sergipanos nos quais se pratica o extrativismo da mangaba e, portanto, não compôs a demanda específica de um grande grupo;

- Não houve a constituição de uma forte aliança entre os diferentes grupos extrativistas interessados (por exemplo, pescadores e catadoras de mangaba) e entre as próprias catadoras (com terra e sem terra). Pelo contrário, a rivalidade às vezes marcou a relação entre pescadores e catadoras, inclusive na esfera doméstica;

- A pressão exercida por empresários, donos de terra, políticos e representações de instituições que, sob argumento do “atraso do desenvolvimento”, influenciaram e intimidaram grupos de catadoras localmente nas posições; e

- O desconhecimento quanto à relação entre o direito individual e coletivo em uma Resex influenciou em um clima de interrogações, incentivado pela “desinformação” para rejeitar a demarcação em localidades específicas onde residiam representantes do MCM.

Nesse processo de antagonismos, as mobilizações tiveram diferentes perfis. O MCM investiu na exposição pública de cartazes e faixas, participação em marchas, caminhadas e eventos, de modo a visibilizar a reivindicação, além da elaboração de documentos para instituições, vinculando a Resex à persistência das catadoras de mangaba como grupo culturalmente diferenciado. Por sua vez, a mobilização contra a Resex não contou com material de divulgação pública, mas participação persistente nas oitivas, abaixo-assinados e ação local por meio de “boatos” relativos principalmente ao atraso econômico e à perda de liberdade quanto a ir e vir e de bens preexistentes como casas, quintais e lotes de terra.

De modo geral, há incertezas quanto ao regime de propriedade vigente dentro de uma Resex e questionamentos sobre os mecanismos jurídicos que poderiam legitimar os direitos consuetudinários. Devemos considerar que as distintas formas de acesso às áreas de ocorrência de mangabeiras pelas catadoras resultam em demandas bastante variadas. Aquelas que não têm a posse da terra demandam acesso ao recurso natural por meio da desapropriação das áreas de terceiros, que pode se dar pela via da reforma agrária ou por meio da criação de UCs de uso sustentável, que permitem a permanência das pessoas. Aquelas que têm pequenas áreas reivindicam incentivos para a ampliação do plantio de mangabeiras. Em comum, elas expressam o desejo de permanência nos seus territórios.

Há mais de 30 anos, Costa (1988) alertava para o fato de que um grupo social projeta sobre o espaço as suas necessidades e as relações de poder que experimentam. Em um

contexto de carência crescente e relações de poder cada vez menos favoráveis às catadoras, elas não conseguiram demarcar seus territórios através da Resex. Entretanto, as restingas e tabuleiros do litoral sul de Sergipe, habitats das mangabeiras que por décadas lhes fornecem sustento, mesmo que não circunscrito pelos limites da referida UC, continuam uma projeção territorializada de suas relações de poder, momentaneamente enfraquecidas. Se a resistência das catadoras se dá predominantemente na reduzida escala dos lugares (MARTIN, 1997), nada impede que elas aprendam as formas de estendê-la a escalas de atuação mais altas, como preconizava Milton Santos (1998).

Como pode-se depreender dos fatos trazidos à tona no presente artigo, várias iniciativas já foram tomadas nesse sentido. Martin (1997) advertia que um movimento somente pode atingir e conhecer êxito quando toma consciência explícita da dimensão geográfica da sua atividade, espacializando e territorializando as suas ações. Desta forma, é imprescindível, enquanto movimento, seguir insistindo na busca “de conhecimento sistemático da realidade, mediante o tratamento analítico desse aspecto fundamental que é o território” (SANTOS, 1998, p. 19).

Referências

ALLEGRETTI, M. H. Reservas extrativistas: uma proposta de desenvolvimento da floresta amazônica. **Pará Desenvolvimento**, Belém, v. 25, p. 3-29, 1989.

ALMEIDA, A. W. B. **Antropologia dos arquivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: Casa 8, Fundação Universidade do Amazonas, 2008. 192 p.

ALMEIDA, M. B. Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 55, p. 33-52, jun. 2004.

ALMEIDA, M. B.; ALLEGRETTI, M. H.; POSTIGO, A. O legado de Chico Mendes: êxitos e entraves das Reservas Extrativistas. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 48, Edição especial: 30 Anos do Legado de Chico Mendes, p. 25-55, jul./dez. 2018.

ALMEIDA, M. B., WOLFF, C. S.; COSTA, E. L.; FRANCO, M. C. P. Habitantes: os seringueiros. In: CUNHA, M. C.; ALMEIDA, M. B. (org.). **Enciclopédia da floresta**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. Parte 2, p. 105-146.

ARAÚJO, L. R. R. de. **Conflitos territoriais no processo de implantação da Reserva Extrativista (Resex) do Litoral Sul de Sergipe**. 2014. 107 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão (SE), 2014.

BIANCO, B. F. Prefácio. In: ZHOURI, A. (org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília: ABA, 2012. p. 7-10.

BUTTERWEGE, C. **Die zerrissene Republik: wirtschaftliche, soziale und politische Ungleichheit in Deutschland**. Weinheim: Beltz Juventa, 2020. 414 p.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Audiência Pública, Reunião Nº 2135/15 do 25/09/2015, em Aracaju-Sergipe.** Brasília, 2015. 85p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=2135/15&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=09:00&sgFaseSessao=&Data=25/9/2015&txApelido=MEIO%20AMBIENTE%20E%20DES.%20%20SUSTENT%3%81VEL&txFaseSessao=Semin%C3%A1rio&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=09:00&txEtapa=>. Acesso em: 20 jan. 2020.

CARDONA, D. V.; SOBREIRO FILHO, J. Os movimentos socioterritoriais: entre as classes e os movimentos populares. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 19, n. 30, p. 148-168, jan.-abr. 2016.

CASTRO, R. R. A. de; MAIA, R. E. de F.; CARVALHO, G. B.; GUERRA, G. A. D. Da posse à Reserva Extrativista Rio Xingu. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília, v. 8, n. 2, p. 88-101, set. 2017.

COSTA, W. M. da. **O Estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988. 83 p.

CREA-SE. Catadoras de Mangaba lutam por reserva extrativista. **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**, Aracaju, 26 mar. 2015. Disponível em: <http://www.crea-se.org.br/catadoras-de-mangaba-lutam-por-reserva-extrativista/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CUNHA, C. C.; LOUREIRO, C. F. B. Reservas extrativistas: limites e contradições de uma territorialidade seringueira. **Revista Theomai**, Buenos Aires, v. 20, p. 169-185, 2009.

DIEGUES, A. C. **Ecologia humana e planejamento em áreas costeiras**. São Paulo: NUPAUB, 2001.

DRUMMOND, J. A. A extração sustentável de produtos florestais na Amazônia brasileira. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 6, p. 115-137, 1996.

FERNANDES, B. M. Entrando nos territórios do Território. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. (org.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-301.

FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 8, n. 6, p. 24-34, jan.-jun. 2005.

FREITAS, J. da S.; FARIAS FILHO, M. C.; HOMMA, A. K. O.; MATHIS, A. Reservas extrativistas sem extrativismo: uma tendência em curso na Amazônia? **Revista de Gestão Social e Ambiental - RGSA**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 56-72, jan./abr. 2018.

GRZYBOWSKI, C. (org.). **O testamento do homem da floresta**: Chico Mendes por ele mesmo. Rio de Janeiro: FASE, 1989. 71 p.

GUDYNAS, E. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo: contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual. In: CAAP; CLAES (ed.). **Extractivismo, política y sociedad**. Quito: CAAP (Centro Andino de Acción Popular) y CLAES (Centro Latino Americano de Ecología Social), 2009. p. 187-225.

GUERRERO, N. R.; TORRES, M.; CAMARGO, M. L. Exclusão Participativa: conflitos em torno da gestão de unidades de conservação ambiental hoje. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 5., SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 6. 2011, Belém-PA. **Anais [...]**. Belém-PA: UFPA, 2011.

HAESBAERT, R. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, Niterói, v. 9, n. 17, p. 19-45, 2007.

ICMBIO. **Encontro discute criação de Resex em Sergipe**. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2012. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3594-encontro-discute-criacao-de-resex-em-sergipe>. Acesso em: 28 jan. 2020.

ICMBIO. **Processo nº 02028.000767/2005-79 de criação da Resex Litoral Sul de Sergipe. Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do ICMBio**. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2005/2017. 1761 f.

ICMBIO. **Unidades de conservação**. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros>. Acesso em: 23 ago. 2019.

ISA. Instituto Socioambiental. **Unidades de conservação**. São Paulo: Instituto Socioambiental. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/>. Acesso em: 23 ago. 2019.

ISA. **O que o governo Dilma fez (e não fez) pelas unidades de conservação?** São Paulo: Instituto Socioambiental. 2016. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-pelas-unidades-de-conservacao>. Acesso em: 23 ago. 2019.

KAGEYAMA, A.; HOFFMANN, R. Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 15, n. 1 (26), p. 79-112, jan./jun. 2006.

KAGEYAMA, P. Y.; SANTOS, J. D. dos. Aspectos da política ambiental nos governos Lula. **Revista Faac**, Bauru, v. 1, n. 2, p. 179-192, out. 2011/mar. 2012.

LITTLE, P. E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: UnB, 2002. 32 p. (Série Antropologia 322).

MARTIN, J.-Y. A geograficidade dos movimentos socioespaciais. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 1, n. 19-20. p. 26-41, 1997.

MELUCCI, A. **Challenging codes**: collective action in the information age. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. 441 p.

MMA. **Nota Técnica nº 51560/2017-MMA**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), 2017. 8 p.

MMA. **SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza**: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de 13 de

abril de 2006. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF), 2011. 76 p.

MOTA, D. M. da et al. **Capacitação solidária das catadoras de mangaba**: relatório. Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2008. 38 p. (Documentos Embrapa Tabuleiros Costeiros n. 135).

MOTA, D. M. da; PEREIRA, E. O. Extrativismo em Sergipe: a vulnerabilidade de um modo de vida? **Raízes**, Campina Grande, v. 27, n. 1, p. 71-79. 2008.

MOTA, D. M. da; SCHMITZ, H.; SILVA JÚNIOR, A. da; OLIVEIRA, E. P. da. Expropriação e trabalho de mulheres extrativistas em Sergipe. *Revista de Ciências Sociais*, **Política & Trabalho**, n. 45, p. 155-173, jul.-dez. 2016.

MOTA, D. M. da; SCHMITZ, H.; SILVA JÚNIOR, J. F. da. Conflito e consenso pelo acesso aos recursos naturais no extrativismo da mangaba. **Antropolítica**, Niterói, n. 31, p. 123-146. 2011.

MOTA, D. M. da; SCHMITZ, H.; SILVA JÚNIOR, J. F. da; JESUS, N. B. de; PEREIRA, E. O.; RODRIGUES, R. F. de A.; SANTOS, J. V. dos; CURADO, F. F. **As catadoras de mangaba**: problemas e reivindicações. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2007. 71 p. (Embrapa Amazônia Oriental. Documentos, 310).

PEDLOWSKI, M.; DALE, V.; MATRICARDI, E. A criação de áreas protegidas e os limites da Conservação ambiental em Rondônia. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, Ano 2, n. 5, p. 93-108, 1999.

PEDON, N. R. A pesquisa geográfica sobre os movimentos sociais: balanço e perspectivas. **Terra Livre**, São Paulo, v. 2, n. 33, p. 67-84, jul.-dez. 2009.

PEREIRA, G. da P.; FENELON, A. N.; OLIVEIRA, M. L. R. de. Perspectivas e desafios na criação de uma reserva extrativista marinha. **Rama - Revista em Agronegócio e Meio Ambiente**, Maringá, v. 12, p. 1291-1316, 2019.

PORRO, R. As reservas extrativistas do babaçu. **A Amazônia Brasileira em Foco**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 22, p. 134-142, jan.-jun. 1994.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993. 270 p.

RODRIGUES, M. G. M. Redes transnacionais de advocacia pública: estratégias e impactos – o projeto Planaflo e o painel de inspeção do Banco Mundial. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 73-128, jan./jun. 2002.

RODRIGUES, R. F. de A.; SILVA JÚNIOR, J. F. da; MOTA, D. M. da; PEREIRA, E. O.; SCHMITZ, H. **Mapa do extrativismo da mangaba em Sergipe**: situação atual e perspectivas. Brasília, DF: Embrapa, 2017. 55 p.

SANTOS, M. O retorno do território. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. (org.). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 15-20.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M. da; SILVA JÚNIOR, J. F. da. Mangabeiras cercadas e soltas: formas de acesso, coleta e gestão das plantas. In: MOTA, D. M. da; SILVA JÚNIOR, J. F. da;

SCHMITZ, H.; RODRIGUES, R. F. de A. (ed.). **A mangabeira, as catadoras, o extrativismo**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 171-202.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M. da; SILVA JÚNIOR, J. F. da; RODRIGUES, R. F. de A.; BATISTA, N. J.; PEREIRA, E. O. Conflitos e movimento social: ameaças e reações das catadoras de mangaba. In: MOTA, D. M. da; SILVA JÚNIOR, J. F. da; SCHMITZ, H.; RODRIGUES, R. F. de A. (ed.). **A mangabeira, as catadoras, o extrativismo**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 251-290.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M.; SILVA JÚNIOR., J. F. da; JESUS, N. B. Conflitos sociais em debate: o caso das catadoras de mangaba no Nordeste e Norte do Brasil. **Revista Estudos de Sociologia**, Recife, v. 16, n. 1, p. 157-178, jan.-jun. 2010.

SILVA, L. C. M. da; SILVEIRA, P. C. B. Conflitos socioambientais no Litoral Sul de PE: a Resex Sirinhaém – Ipojuca. **Seminários Espaços Costeiros**, Salvador, v. 1, 2011.

SOUSA, D. R. N.; OLIVEIRA, M. L. R. Conflitos e desafios de populações tradicionais na Amazônia brasileira: o caso da Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins. **Mundo Agrário**, La Plata, v. 18, n. 38, 2017.

TEISSERENC, M. J. da S. A. Politização, ambientalização e desenvolvimento territorial em reservas extrativistas. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 29, n. 77, p. 229-242, ago. 2016.

TEISSERENC, P.; TEISSERENC, M. J. da S. A. O Território em recomposição da ação pública local: uma abordagem franco-brasileira. **Universidade e Meio Ambiente**, Belém, v. 1, n. 1. p. 1-17, 2016.

TILLY, C. **Contentious performances**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2008. 235 p.

TILLY, C. **From mobilization to revolution**. Reading, MA: Addison-Wesley, 1978. 349p.

VIVACQUA, M. Reservas extrativistas marinho-costeiras: reflexões sobre o estágio pré-implementação. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 21, out. 2018.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 68, p. 97-107, out 2008.

Agradecimentos

Este artigo é fruto do trabalho de uma equipe, a qual agradecemos a partilha de reflexões, especialmente aos pesquisadores Josué Francisco da Silva Júnior, Raquel Fernandes de Araújo Rodrigues, Dérick Lima Gomes e às catadoras de mangaba.

Sobre os autores

Dalva Maria da Mota – Pesquisadora da Embrapa Amazônia Oriental. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco/Sam Houston State University (2003). Pós-doutora em Antropologia Social pela Universidade de Londres. Pertence ao corpo permanente do

Programa de Pós Graduação - Mestrado e Doutorado em Agriculturas Familiares da Universidade Federal do Pará - do qual é vice-coordenadora. É vice-presidente Norte da Sober. Linhas de pesquisa: trabalho no espaço rural, políticas públicas para mulheres extrativistas e agricultura familiar. Pesquisadora do CNPq, Nível 2. **Orcid** – <https://orcid.org/0000-0003-0027-5162>.

Amintas Lopes da Silva Júnior – Professor da Faculdade de Educação do Campo, do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Tem experiência na área de assessoria técnica a projetos comunitários, com ênfase em produção agroecológica, atuando principalmente nos seguintes temas: agricultura familiar na Amazônia, agroecologia, manejo de agroecossistemas e geração participativa de tecnologias. **Orcid** – <https://orcid.org/0000-0003-3551-790X>.

Heribert Schmitz – Professor Associado IV de Sociologia da UFPA; doutor em Sociologia Rural pela Universidade Humboldt de Berlim (Alemanha), com estágios de pós-doutorado na Universidade Livre de Berlim (Alemanha, 2011-2012) sobre movimentos sociais e na Universidade de Jena sobre mobilizações da nova direita (Alemanha, 2019-2020); trabalha sobre agricultura familiar e sobre “povos e comunidades tradicionais” com os seguintes temas: ação coletiva (movimentos sociais, cooperativismo, gestão de bens comuns) e conflitos sociais. Desenvolve pesquisas no Pará e no Nordeste do Brasil. Pesquisador do CNPq, Nível 1D. **Orcid** – <https://orcid.org/0000-0002-8933-1484>.

Como citar este artigo

MOTA, Dalva Maria da; SILVA JÚNIOR, Amintas da; SCHMITZ, Heribert. Mobilizações a favor e contra a Reserva Extrativista do Litoral Sul de Sergipe. **Revista NERA**, v. 24, n. 57, p. 127-157, Dossiê I ELAMSS, 2021.

Declaração de Contribuição Individual

As contribuições científicas presentes no artigo foram construídas em conjunto pelos autores. As tarefas de concepção e design, preparação e redação do manuscrito, bem como, a revisão crítica foram desenvolvidas em grupo. A autora **Dalva Maria da Mota** ficou especialmente responsável pela aquisição de dados, interpretação, análise e desenvolvimento teórico-conceitual; o segundo autor do artigo, **Amintas Lopes da Silva Júnior**, realizou a pesquisa de campo, a interpretação, a análise e a orientação para desenvolvimento teórico-conceitual do artigo; e o terceiro, **Heribert Schmitz**, realizou a interpretação, a análise e o desenvolvimento teórico-conceitual.

Recebido para publicação em 31 de janeiro de 2020.
Devolvido para a revisão em 06 de janeiro de 2021.
Aceito para a publicação em 10 de fevereiro de 2021.
